



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.552

De 09 de dezembro de 1988

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 05 de dezembro de 1988, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cz\$ 287.000.000,00 (duzentos e oitenta e sete milhões de cruzados), suplementar as dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

05	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
05.01	DIRETORIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3132	Outros Serviços e Encargos	52.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0212.017	Manutenção Deptº Administração	52.000.000,00

08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.02	DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4110	Obras e Instalações	235.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.57.3161.023	Construções Moradias Econômicas	235.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) de dezembro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito).

DR. LINDOLPHO MARCAL VIEIRA FILHO
- Prefeito Municipal -

ANTONIO LORENZETTI
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

AGOSTINHO TOSCANO
-Chefe de Gabinete-

Registrada às fis. nºs. 129 do livro competente nº 27. ("PC").